



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 1.448/2023**

**SÚMULA:** Designa a Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do município de Ribeirão Claro-PR,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 13.019/2014 visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º (terceiro) setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do inciso X do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da Comissão de Seleção destinados a processarem e julgarem os chamamentos públicos, os seguintes servidores:

I – Presidente: Daniela Cristina Ribeiro - Matrícula nº 15474.

II – Secretário: Marcos Rogério Nardo - Matrícula nº 13340.

III – Membro: Jéssica Camila de Mello – Matrícula nº 15644.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**IV – Membro:** Hellen Rodrigues Ferreira – Matrícula nº 186480.

**V – Suplente:** Dione Marcos de Souza – Matrícula nº 186430.

**Art. 2º** Esta Portaria deve ser identificada nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

**§ 1º** – A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 (um) funcionário com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

**§ 2º** – O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

**§ 3º** – Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros de diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**§ 4º** – Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deverá manifestar pela sua substituição por outro servidor, caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão de Seleção necessita.

**§ 5º** – Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os atos da Comissão de Seleção relativamente àquele certame tornam-se nulos.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos, conforme o disposto no inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo único.** A Comissão de Seleção poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local em que se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

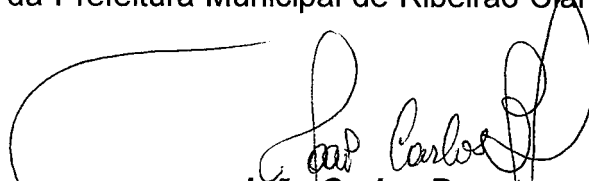
E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

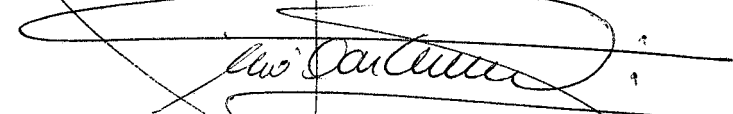


**Art. 4º** Fica devidamente revogada a Portaria nº 243 de 25 de setembro de 2017.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

  
**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Publicado em <sup>24</sup>22/10/23 Edição nº 4904  
Caderno Atas e Editais Pag. A-7  
Órgão Tribunal do Juiz

# Atas & Editais

<p><b>Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina</b> Titular - Gisela Alves</p> <p><b>EDITAL RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)</b></p> <p>O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, PR, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.514/97, INTIMA Nº(º) Sr(a) Diana Oliveira Aguiar da Silva a comparecer em Cartório, na Rua Tadeu de Souza, Centro, dos 5.30m as 11.00h e das 13.00h as 17.00h dos dias (dias de segunda a sexta-feira) e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta Edital, para o pagamento integral da multa dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 22.411,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 001011388, firmado em 09 de setembro de 2020, registrado sob nº 162, na matrícula nº 7.581, desta Cartório, tendo como garantida imóvel situado na Rua Joaquim Pereira, Centro II - Cuiabá, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com a verificação a ser feita de toda a documentação da propriedade do imóvel em seu favor de seu cônjuge e inexistência de ônus por meio do Livro de Matrícula de Imóvel Lido e passado nesta cidade de Santo Antônio da Platina em 09/10/2023. O Oficial</p> <p>Rua Tadeu de Souza, Centro - Cep: 83400-000 - Fone: (41) 35141812</p>	<p><b>Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina</b> Titular - Gisela Alves</p> <p><b>EDITAL NOTIFICAÇÃO DEVEDOR FIDUCIÁRIO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)</b></p> <p>O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, PR, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.514/97, INTIMA Nº(º) Sr(a) André Luis Marcolino, a comparecer em Cartório, na Rua Tadeu de Souza, Centro, dos 5.30m as 11.00h e das 13.00h as 17.00h dos dias (dias de segunda a sexta-feira) e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta Edital, para o pagamento integral da multa dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 20.912,73 (vinte mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 044444350505, firmado em 18 de março de 2017, registrado sob nº 162, na matrícula nº 23.473, desta Cartório, tendo como garantida o imóvel situado na Rua Libano, 200 - São João Batista, sob posse de instrumento autônomo de locação de vida, constituída da propriedade do imóvel em seu favor do (s) cônjuge(s) e inexistência de ônus devida por meio do Livro de Matrícula de Imóvel Lido e passado nesta cidade de Santo Antônio da Platina, em 10/10/2023. O Oficial</p> <p>Rua Tadeu de Souza, Centro - Cep: 83400-000 - Fone: (41) 35141812</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b> <b>Inexigibilidade Nº 38/2023</b></p> <p><b>Processo nº 2605/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.</b></p> <p>Homologação para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023, à empresa P C FERRARI FUNILARIA ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.840.552/0001-15, tendo como objeto de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA, REFERENTE A SEGURO AUTOMOTIVO, VEICULO MASTER GRAND FURGÃO VITRE L2HZ PLACA BW-8776. O valor global é de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e está em conformidade com o Art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Cambará - PR, 20 de outubro de 2023.</p> <p><b>JOSE SALIM HAGGI NETO</b> Prefeito</p> <p><b>CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> <b>PORTARIA Nº 16/2023</b></p> <p>O Exmo. Sr. EDVALDO VITO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais e consoante o Regimento Interno desta Casa, bem como a Lei Orgânica Municipal</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p>Conceder Férias, ao Sr. ALEKSANDRO STEFANO BALTAZAR, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Contador, desta Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, no período entre 16/10/2023 a 15/11/2023.</p> <p>Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Sala de Sessões, 16/10/2023.</p> <p><b>EDVALDO VITO RIBEIRO</b> PRESIDENTE</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> - Estado do Paraná - Rua 03 de Julho de 1936 - Centro - Ribeirão Claro - PR 13080-000 Fone: (41) 35141812 E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.448/2023</b></p> <p><b>SÚMULA:</b> Designa a Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do município de Ribeirão Claro-PR,</p> <p>Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;</p> <p>Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 13.019/2014 visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º (terceiro) setor;</p> <p>Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do inciso X do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção destinados a processarem e julgarem os chamamentos públicos, os seguintes servidores:</p> <p>I - Presidente: Daniela Cristina Ribeiro - Matrícula nº 15474.</p> <p>II - Secretária: Marcos Rogério Nardo - Matrícula nº 13340.</p> <p>III - Membro: Jéssica Camila de Mello - Matrícula nº 15844.</p> <p>IV - Membro: Hellen Rodrigues Ferreira - Matrícula nº 186480.</p> <p>V - Suplente: Dione Marcos de Souza - Matrícula nº 186430.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria deve ser identificada nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.</p> <p>§ 1º - A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 (um) funcionário com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.</p> <p>§ 2º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.</p> <p>§ 3º - Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros de diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.</p> <p>§ 4º - Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deverá manifestar pela sua substituição por outro servidor, caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão de Seleção necessita.</p> <p>§ 5º - Constatada as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os atos da Comissão de Seleção relativamente àquele certame tornam-se nulos.</p> <p>Art. 3º Compõe a Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos, conforme o disposto no inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> A Comissão de Seleção poderá visitar e fiscalizar a parceria no local em que se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.</p> <p>Art. 4º Fica devidamente revogada a Portaria nº 243 de 25 de setembro de 2017.</p> <p>Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.</p> <p><b>João Carlos Bonato</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Fábio Oliveira de Lucca</b> Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p><b>PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA</b> <b>AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023</b></p> <p>OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição eventual de materiais hospitalares, a serem adquiridos em um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ R\$301.951,88 - ABERTURA: às 13h15min do dia 08/11/2023, no site <a href="http://bit.compras.org.br">http://bit.compras.org.br</a> - EDITAL: Disponível no site <a href="http://www.santaantoniodaplatina.pr.gov.br">www.santaantoniodaplatina.pr.gov.br</a>. atende.net-INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: FONES/MAIL: (43) 3534-8700 - ramal 216 - e-mail: licitacao@santaantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 20 de outubro de 2023 - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal</p> <p><b>Cooperativa de Eletrificação Rural do Norte Pioneiro Ltda. - Cernopi</b> Rua Nossa Senhora das Graças 430 Fone 43-3534-2167 CNPJ 78.067.204/0001-37 Insc. Estadual 513.01281-08 Port. DAAE 30/82 Af Incri 29/9/79 Santo Antônio da Platina - Paraná Edital de Convocação</p> <p>O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural do Norte Pioneiro Ltda. - Cernopi, Edson Gonçalves Inácio, no uso de suas atribuições, convoca seus associados, que nesta data são 440 (Quatrocentos e Quarenta) para se reunir em Assembleia Geral extraordinária, conforme determina o art. 2º, combinado com o art. 51, parágrafo 1º, alínea c, do Estatuto Social, no dia 27 de outubro de 2023, na sede desta Cooperativa, sito a rua Nossa Senhora das Graças 430, bairro Vila Renô, nesta cidade, com as seguintes convocatórias e ordem do dia:</p> <p>1ª-Convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto; 2ª-Convocação às 09:00 horas, com a presença da metade e mais um dos associados com direito a voto; 3ª- e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10(dez) associados com direito a voto.</p> <p><b>Ordem do Dia</b></p> <p>1-Prestação de contas dos órgãos de administração, do exercício de 2022, compreendendo: a) - Relatório da gestão; b) - Balanço; c) - Demonstrativo das sobras e perdas; d) - Parecer do Conselho Fiscal.</p> <p>2 - Destino das sobras e perdas. 3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. 4 - Fixação dos honorários e cédula de presença do Conselho Diretor e Fiscal. 5- Autorização para suspender o fornecimento de energia para os inadimplentes. 6- Outros assuntos de interesse da sociedade.</p> <p>Santo Antônio da Platina, 17 de Outubro de 2023.</p> <p><b>Edson Gonçalves Inácio</b> Presidente</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> - Estado do Paraná - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Recursos Humanos Rua Cel. Edílio Osório, 793 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 84810-000 - Telefone: (41) 3536.1300 E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.</b></p> <p>Concede gratificação de itinerário à professora Mariana Queiroz Lourenzoni, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 123, de 17 de novembro de 1998.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício nº. 144/2023, de 16 de outubro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal nº. 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal nº. 123, de 17 de novembro de 1998.</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p>Art. 1º. O valor da gratificação atribuído à professora municipal Mariana Queiroz Lourenzoni, matrícula 19554, por força da Portaria nº 1328, de 8 de fevereiro de 2023, deverá ser acrescido de forma proporcional ao deslocamento até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro - EIEF, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura exarada no ofício nº 144/2023, de 16 de outubro de 2023.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> O pagamento de que trata o caput, deverá ser realizado a partir de 02 de outubro de 2023, enquanto perdurar o afastamento do professor Hevton Jose de Oliveira, conforme informação constata do Ofício nº. 144/2023, de 16 de outubro de 2023.</p> <p>Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 2 de outubro de 2023.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.</p> <p><b>JOÃO CARLOS BONATO</b> PREFEITO MUNICIPAL</p> <p><b>FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p>		